



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº 1.662/2022 de 16 de agosto de 2022

(Projeto de Lei n.º 064/2022 de Autoria do executivo).

Prefeitura Municipal de Canarana - MT
PUBLICADO E AFIXADO NO LUGAR
DE COSTUME
16/08/2022
F. Faria

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências".

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (Convênio nº 0376/2022) no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas constante da Lei Municipal 1.595/21 de 26 de outubro de 2021:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

PROGRAMA: 0008 - Difusão da Cultura Regional e Local

FONTE DE RECURSO: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Proj:/Ativ: 2.039 - Realização de Festividades e Eventos Culturais

05.06.13.392.0008.3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

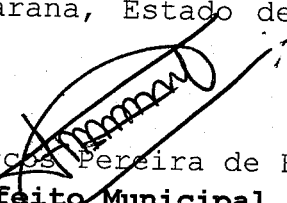
R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e a Secretaria Estadual de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - MT.

REPASSE CONVÊNIO 0376/2022 R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 16 de agosto de 2022.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

23	Vigilante Escolar	Fundamental Incompleto	R\$ 1.926,68	30h	Cadastro Reserva	Sede
----	-------------------	------------------------	--------------	-----	------------------	------

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Nº	CARGO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CH	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
24	Motorista de Ambulância	Fundamental Incompleto	R\$ 1.597,93	40h	Cadastro Reserva	Sede

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.662/2022 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Lei Municipal nº 1.662/2022 de 16 de agosto de 2022

(Projeto de Lei n.º 064/2022 de Autoria do executivo).

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (Convênio nº 0376/2022) no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas constante da Lei Municipal 1.595/21 de 26 de outubro de 2021:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

PROGRAMA: 0008 – Difusão da Cultura Regional e Local

FONTE DE RECURSO: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Proj./Ativ: 2.039 – Realização de Festividades e Eventos Culturais

05.06.13.392.0008.3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e a Secretaria Estadual de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL – MT.

REPASSE CONVÊNIO 0376/2022 R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 16 de agosto de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

LICITAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 206/2022, torna Público para conhecimento dos interessados, que por motivo de não comparecimento de empresas licitantes interessadas, que **FICA PRORROGADA** a abertura da Tomada de Preço nº 003/2022, para **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECU-**

ÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO TSD COM CAPA SELANTE, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT. O referido procedimento realizar-se-á às **08:00 HORAS (HORÁRIO OFICIAL DE CARLINDA – MT), DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2022**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlinda, sito a Av. Tancredo de Almeida Neves, s/nº, Centro – Carlinda – MT. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente e também estará disponível no site <http://www.carlinda.mt.gov.br>. Maiores informações através do telefone (066) 3525-2000. Carlinda - MT, 16 de Agosto de 2022.

Eliane Severino de Lima Barbosa

Membro

Adriana de Freitas

Membro

Franciane Kethlen Ribeiro Nogueira

Presidente

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 272/2022.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - A PEDIDO fica EXONERADO, o Senhor - ISNAR DOS SANTOS DUTRA efetivo no cargo de Motorista CNH A/C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, investida via aprovação em Concurso Público Municipal nº 001/2016, nomeado pela Portaria nº 245/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Artigo 3º - Revogam se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 16 de Agosto de 2022.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 274/2022.

SÚMULA: “CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

16	Assistent Social	(Conselho Regional de Psicologia) Nível Superior em Serviço Social e Registro no CRESS (Conselho Regional de Serviço Social)	R\$5.297,96	30h	Cadastro Reserva	Sede
17	Técnico Educação Física	Nível Superior em Educação Física e Registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)	R\$ 4.121,73	40h	Cadastro Reserva	Sede

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e a Secretaria Estadual de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - MT. REPASSE CONVÊNIO 0376/2022 R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 16 de agosto de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 037/2022 Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 037/2022/PROC132, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais de consumo (luminárias, braços ornamentais e postes metálicos), para atender as necessidades da secretaria municipal de obras, estradas e rodagens de Canarana-MT de acordo com os anexos do Edital, que a realização da sessão pública, anteriormente marcada para o dia 19 de agosto de 2022, às 13h30min (horário de Brasília), fica **SUSPENSÃO "SINE DIE"**, até segundo aviso, para alteração do edital e termo de referência, e, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 21, § 4º, haverá alteração na formalização das propostas.

Canarana - MT, 16 de Agosto de 2022.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Sr. David Anderson Mariano da Silva, com obediência a Lei Nº 10.520/2022 e subsidiariamente à Lei Nº. 8.666/93, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do Edital do Pregão Presencial nº 035/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de leites especiais em caráter de urgência e uso contínuo para atendimento de ordem judicial e entrega diária e fracionada (por unidade), contendo as seguintes alterações:

- 1 - DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL:
- 1.1 - O item 2.2.2 do termo de referência - anexo I, passara a constar:
- 2 - FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

2.2.2 - Será considerado como prazo imediato o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, com tolerância e justificativa, excepcionalmente de no máximo 01 (um) dia contados da ordem de fornecimento do Município, podendo também ser entregue em outro local, desde que indicado e solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 - O item 3.8.10 da minuta do contrato - anexo X, passara a constar:

- 2 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E

VIGÊNCIA:

3.8.10 - Será considerado como prazo imediato o prazo de até 05

(cinco) dias úteis, com tolerância e justificativa, excepcionalmente de no máximo 01 (um) dia contados da ordem de fornecimento do Município, podendo também ser entregue em outro local, desde que indicado e solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

2 - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL:

2.1 - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais disposições do Edital do Pregão Presencial nº 035/2022 publicado anteriormente.

3 - DA REABERTURA DE PRAZO:

3.1 - Nos termos do § 4º, do art. 21, da Lei n. 8.666/93 e cláusula 3.4 do edital em epígrafe, a alteração não afetará a elaboração de propostas, ficando mantida a realização do certame no dia 18/08/2022 às 13:30 hrs (Brasília).

Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone nº (66) 3478-1200 no setor de licitações

Canarana-MT, 16 de Agosto de 2022

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

PROCESSO: 123/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 032/2022
DATA: 16/08/2022
VIGÊNCIA: 16/08/2023

NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Nº	CARGO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CH	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
18	Técnico Desenvolvimento Infantil	Nível Médio Completo	R\$ 2.408,38	30h	Cadastro Reserva	Sede e Culuene
19	Técnico Administrativo Educacional	Nível Médio Completo	R\$ 2.408,38	30h	Cadastro Reserva	Sede, Matinha, Serra Dourada, Garapú e Culuene.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO- AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR, AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR, MOTORISTA ESCOLAR e VIGILANTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Nº	CARGO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CH	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
20	Agente de Nutrição Escolar	Fundamental Incompleto	R\$ 1.926,68	30h	Cadastro Reserva	Sede, Matinha, Culuene, Garapú, Serra Dourada e Escola Amália V. Toniello.
21	Agente de Limpeza Escolar	Fundamental Incompleto	R\$ 1.926,68	30h	Cadastro Reserva	Sede, Matinha, Culuene, Garapú e Serra Dourada.
22	Motorista Escolar	Fundamental Incompleto e Curso Especializado para condutores de veículos de transporte escolar	R\$ 2.568,91	40h	Cadastro Reserva	Sede, Culuene e Garapú.
23	Vigilante Escolar	Fundamental Incompleto	R\$ 1.926,68	30h	Cadastro Reserva	Sede

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - MOTORISTA DE AMBULANCIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Nº	CARGO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CH	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
24	Motorista Ambulância	Fundamental Incompleto	R\$ 1.597,93	40h	Cadastro Reserva	Sede

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 1.662/2022 de 16 de agosto de 2022
Projeto de Lei nº 064/2022 de Autoria do executivo).

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, Inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências".

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (Convênio nº 0376/2022) no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas constante da Lei Municipal 1.595/21 de 26 de outubro de 2021:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
PROGRAMA: 0008 - Difusão da Cultura Regional e Local
FONTE DE RECURSO: 701 - Outras Transferências de Convênios ou dos Estados

Instrumentos Congêneres
Proj./Ativ: 2.039 - Realização de Festividades e Eventos Culturais
05.06.13.392.0008.3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais).